

a aprovação do Plano de Trabalho.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 325.957,80 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 32.182,58 (trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais), do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 14/2022, e de seu Termo Aditivo desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Expedito Henrique de Melo.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.942, DE 13/12/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 24 DE 25/2/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial MEIMEI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3970/2022-19.

**OBJETO:** Inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.942.165,70 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 188.216,57 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 24/2022, e de seu Termo Aditivo desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rafael de Oliveira Gemio.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.942, DE 13/12/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 05 DE 7/2/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3396/2022-35.

**OBJETO:** Inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 462.420,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 42.742,04 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do elemento de despesa 4.4.50.4200 e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 05/2022, e de seu Termo Aditivo desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aparecida de Lourdes Dario.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.942, DE 13/12/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 02 DE 7/2/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Eunice Weaver de Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 2539/2022-55.

**OBJETO:** Inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 843.508,90 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 84.350,89 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) do elemento de despesa 4.4.50.4200 e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 02/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nelly Maksoud Rahe.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.943, DE 14/12/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 12 DE 7/2/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º,

II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3582/2022-10.

**OBJETO:** Inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho

**VALOR GLOBAL:** R\$ 675.845,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 60.884,52 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 12/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Joel Ferreira de Olentino Filho.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.942, DE 13/2/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 09 DE 7/2/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Creche Pequeno Príncipe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 2802/2022-89.

**OBJETO:** A inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio da aprovação do Plano de Trabalho.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 540.676,16 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 39.676,16 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 09/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Carla Cristina Rodrigues Medina Loosli.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Nº 57/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, **a Convocação das candidatas relacionadas no Anexo I, para a 2ª ETAPA – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, tendo em vista que encontravam-se gestantes no período de aplicação da mesma aos demais candidatos**, para o Concurso Público de Provas, para o cargo de Guarda Civil Metropolitana 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF:

**1.1.** A Prova de Aptidão Física será realizado no Ginásio Poliesportivo Dom Bosco, com entrada das candidatas pela Rua 14 de Julho, 5200 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, no dia 05/03/2023, no período de 7h30m às 8h, apenas para as candidatas CONVOCADAS de acordo com o Anexo I, deste Edital.

**1.2.** A candidata que não comparecer no horário estipulado nesta Convocação da Prova de Aptidão Física e/ou não responder à chamada para a realização dos exames estará eliminada do certame;

**1.3.** Não será permitida a entrada ou permanência de acompanhantes no Ginásio Poliesportivo Dom Bosco;

**1.4.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, a candidata deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de realização de sua Prova de Aptidão Física, munida do documento oficial de identificação contendo fotografia e assinatura e, ainda, com trajes esportivos adequados à prática de prova de aptidão física, a saber: calção de ginástica ou malha, tênis e camiseta ou blusa.

**1.5.** A Prova de Aptidão Física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão do Instituto Selecon. Seus testes serão filmados e gravados.

**1.6.** No dia da Prova de Aptidão Física, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo X, do Edital n. 01/2020, constatando suas condições de saúde e expressamente capacitando-a a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital, sob pena da candidata não poder realizar a prova e ser eliminada do Concurso.

**1.7.** O atestado médico de que trata o subitem 10.4.2 do Edital n. 01/2020, deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova de Aptidão Física.

**1.8.** A candidata que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo X, do Edital n. 01/2020, não poderá ser submetida à Prova, sendo, automaticamente, eliminada do Concurso.

**1.9.** Não caberá ao Instituto Selecon nem à Secretaria Municipal de Gestão, nenhuma

responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam vir a acometer o candidato durante a realização da Prova de Aptidão Física.

**1.10.** Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital, aplicam-se as regras dispostas no Edital n. 01/2020, do Concurso Público de Provas, para o cargo de Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS e suas demais retificações e orientações anteriores, divulgadas e disponíveis no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**  
- PAF

**DATA:** 05/03/2023

**HORÁRIO:** 7h30m às 8h

**LOCAL:** no Ginásio Poliesportivo Dom Bosco, com entrada das candidatas pela Rua 14 de Julho, 5200 - Monte Castelo

INSCRIÇÃO	NOME
211022742	ADRIELLEN AZEVEDO MOREL
211010468	KAMYLA DE MENDONÇA MELGAREJO
211020658	POLLYANNA DE MELO COSTA SOUZA
211024499	QUÉZIA JAIME DE JESUS
211012000	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO
211014317	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE

**ANEXO II**

**ANEXO X AO EDITAL 01/2020 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE, INSTITUIÇÃO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das provas práticas incluídas na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF) para o Concurso Público da Guarda Civil Metropolitana para o Cargo de Guarda Civil Metropolitana- 3ª Classe - Edital nº01/2020, do Município de Campo Grande-MS.

Local e data

(data: máximo de 15 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DA PREFEITA**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.943, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO "PE" n. 811, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017, e Decreto 13.954, de 7 de agosto de 2019 (Processo n. 12493/2017-15).

Matrícula	Servidor
323551/10	Alice da Silva Lima D'Avila
382558/01	André Gustavo Garcia Bruno
281832/01	Dionísio Bellini
378962/01	Flora Duarte
339474/03	Gilson Kamiya
339474/07	
404411/01	Joyce Braga
398060/01	Meire Rita Falcon Diniz
408563/01	Silvia Maria Santos Martins

398405/01	Vanderlei Braulino Queiroz
382926/01	Zuleide Borges Chaves

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 903, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** FERNANDO SCARDINI, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 904, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ANA CAROLINA DE MEDEIROS RODRIGUES MARAN, matrícula n. 405438/03, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 905, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas, com efeito a partir da data de publicação.

Nome	Cargo	Símbolo
Adriana Lucia do Nascimento Correa	Gestor de Processo	DCA-8
Silvia Maria Motta Gessi Andriguetti	Gestor de Processo	DCA-8

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 906, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ALICE ARAKAKI YAMAZAKI, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Marcelo Marques de Castro, membro do 1º Conselho Tutelar da Região Sul, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2022, durante sua licença médica (Ofício n. 24/GGP/SAS/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 907, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Liana Maria Maksoud Machado, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 15 de fevereiro